



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

e-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 19/2024/3ª SECEX

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência

Sr. Itamar Lourenço da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Poconé

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Senhor Presidente,

Considerando a disposição contida no art. 31, § 3º, da Constituição Federal,
in verbis:

as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Considerando que as contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara devem, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, ficar durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano, à disposição dos contribuintes na Prefeitura e na Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, conforme estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

E com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2023, **solicita-se que Vossa Excelência emita uma declaração atestando se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2023 estão ou não à disposição dos contribuintes neste legislativo e, em caso afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes.**





Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno da Câmara Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 29 de março de 2024**.

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Poconé - Protocolo Control-P nº 538469/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Valmir de Pieri

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

